



LEI N° 1.218, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina de Rua **José Olindo dos Santos** no Bairro São Cristóvão nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 01 de setembro e 13 de outubro de 2008, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Rua José Olindo dos Santos**, a rua localizada nos Bairros São Cristóvão, paralela à Avenida Miguel Nunes de Souza e a Rua Eliseu Nunes da Silva, sendo suas transversais com inicio na Avenida João Gomes de Lucena – BR 232 e a Praça Miguel Olindo dos Santos, nesta cidade de Serra Talhada Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 24 de outubro de 2008.

PUBLICADO
Em 24/10/08
anilva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -